

LEI MUNICIPAL 2.856/95 Alterada pela Lei nº 4.480/2011

**RESOLUÇÃO Nº 13 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“APROVA A EMENDA PARLAMENTAR, MEDIANTE NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 202181000789 EM GND-3, EM FAVOR DA ENTIDADE CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social)**, alterada pela **Lei 12.435/2011, a Norma Operacional Básica do SUAS (Sistema Único da Assistência Social 2005)** e a **PNAS (Política Nacional da Assistência Social 2004)**, e **Lei Municipal nº 4.480/2011**; e

Considerando as decisões tomadas em reunião extraordinária, datada em 29 de Dezembro, de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar a Emenda Parlamentar, mediante número da Programação: 202181000789 em GND-3, em favor da Entidade Casa do Idoso Recanto São Vicente.

**Art. 2º-** O valor da Programação equivale a R\$100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 29 de Dezembro, de 2021;

---

**Braz Cartony**  
**Presidente do CMAS**